

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: kxfg5sez SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 30/08/2023 Requerimento nº 678/2023 Protocolo nº 9681/2023 Processo nº 3070/2023</p>	
<p>Autor: Dep. Sebastião Rezende</p>		

Com base no que preceitua a Lei nº 10.825 de 05 de fevereiro de 2019, e ainda no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, a instalação de uma **Câmara Setorial Temática**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com o **Tema: “O TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUAS DIVERSAS MODALIDADES CRIMINOSAS”**.

A referida Câmara Setorial Temática terá os seguintes membros:

I - **Presidente:** ÁTILA DOS PASSOS CALONGA – Coordenador da Comissão de Articulação, Prevenção e Mobilização do CETRAP/MT (Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas);

II - **Relator:** RICARDO RIVA – Procuradoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

III - **Secretária:** CLEIDI ELIANE DE SOUZA – Secretária de Estado de Saúde (SES);

IV - **Membros:** Rosilayne Figueiredo Campos – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT); Denise Letícia de Moraes – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT); Regina Célia da Silva – Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT).

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de **Requerimento**, que tem por fim solicitar à Mesa Diretora a instalação de uma Câmara Setorial Temática, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, com o **Tema: “O TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUAS DIVERSAS MODALIDADES CRIMINOSAS”**.

De início, importante mencionar que aportou em nosso Gabinete Parlamentar o **Ofício Nº 002/2023/CETRAP/CPAM/SESP/MT**, do Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, subscrito pelo **Coordenador da Comissão de Articulação, Prevenção e Mobilização do CETRAP/MT – Sr ÁTILA DOS PASSOS CALONGA**, solicitando nosso empenho em viabilizar a implantação de uma Câmara Setorial Temática para discutir sobre **“O TRÁFICO DE PESSOAS NO ESTADO DE MATO GROSSO E SUAS DIVERSAS MODALIDADES CRIMINOSAS”**.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

O Coordenador, no referido Ofício, apresentou a seguinte contextualização:

- “Apresentação e Contextualização

1. O Comitê Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas/CETRAP é um espaço de articulação e mobilização da sociedade, com a finalidade de prevenir e enfrentar o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, trabalho análogo a escravidão, adoção ilegal, remoção de órgãos ou tecidos e casamento servil.

2. O CETRAP/MT, é um colegiado formado por representantes de organizações da sociedade civil, Poder Público Estadual e Poder Público Federal, sua estrutura administrativa está vinculada à Secretaria de Segurança Pública do Estado. Conforme a Lei Estadual nº11.188 de 04 de setembro de 2020, tem a finalidade de coordenar a Política Estadual de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, e uma das metas principal é a realização de campanhas de sensibilização permanente sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas, com a finalidade principal de divulgar à sociedade como este crime acontece. Deste modo, buscase evidenciar para a população do Estado de Mato Grosso quanto à importância de se denunciar a suspeita e/ou confirmação de tráfico de pessoas para fins de exploração.

3. O Estado de Mato Grosso possui distâncias continentais com realidades culturais distintas de uma região para outra. Extensa fronteira seca com 700 KM de divisa com território Boliviano, grande produtor de cocaína, e é cortado por cinco rodovias federais, composto de 141 Municípios, onde muitos desses, estão localizados geograficamente ao longo das BRs federais, bem como seus vários Distritos, vilarejos e povoados.

Geralmente essas localidades, estão distantes das sedes de seus Municípios, aumentando assim a ausência do Poder Público, que dificulta ainda mais, a disponibilidade dos serviços essenciais nessas regiões que são extremamente carentes de atenção e de atendimentos humanizados.



4. Os órgãos colegiado do CETRAP, através da PRF, vem desenvolvendo ações de prevenção nos municípios cortados pela BR. 163, em especial, os localizados no norte do Estado de Mato Grosso, próximo a divisa com Estado do Pará.

Através destas ações foi possível constatar a vulnerabilidade da população local, em virtude da ausência de alguns serviços essenciais, como a fiscalização da BR. 163 pela segurança pública federal e estadual.

5. A BR 163 é uma rodovia longitudinal do Brasil. Possui 3.79 Km em extensão total, seu trecho principal liga as cidades de Tenente Portela, no Rio Grande do Sul, a Santarém, no Pará. É uma rodovia que integra o Sul ao Centro-Oeste e Norte do Brasil.

6. A malha rodoviária federal de Mato Grosso tem aproximadamente 6.174km de extensão distribuídos em 6 rodovias federais BRs 364, 163, 174, 158, 070 e 242.

7. O Estado possui dimensões continentais com realidades culturais distintas de uma região para outra, com uma extensa fronteira seca de 700 km com o território Boliviano, que gera grande preocupação para a segurança pública regional e nacional, pois se tornou um corredor para o tráfico de drogas destinado aos grandes centros.

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
---	--	---

8. O Estado é composto de 141 Municípios, dos quais 89 estão localizados geograficamente ao longo das rodovias federais que atravessam distritos, vilarejos e povoados, carentes dos serviços de atendimento oferecido pela Rede Pública na área de Saúde, Segurança e Educação.

Muitos vilarejos e localidades surgiram em decorrência do transporte ao longo das BRs onde se formavam pontos de parada de ônibus e veículos de cargas, que fizeram surgir pequena infraestrutura e serviços como restaurantes, pensões, postos de combustíveis, borracharias, lanchonetes etc, visando suprir as necessidades básicas dessa categoria.

Enfim, o progresso chega à região mato-grossense, e o natural crescimento demográfico através da migração de pessoas de diferentes culturas, tendo como contraponto e consequência desse avanço, os problemas socioeconômicos e o aumento da criminalidade, dentre eles o roubo e furto de veículos, tráfico e uso de drogas, roubo de cargas, contrabando e descaminho, crimes ambientais, abusos e exploração sexual de crianças e adolescentes às margens das rodovias federais.

9. Esse aumento de demanda exigiu que PRF, junto com o Governo Estadual, Municipal, agissem de forma integrada e preventiva no combate a esses delitos. Como exemplo as ações em conjunto com outras instituições governamentais, no trabalho em defesa do direito da criança e do adolescente, onde foram identificados 133 pontos de vulnerabilidade à ocorrência de exploração sexual de crianças e adolescentes às margens das rodovias federais no MT. Foi realizado o Projeto Mapear, desenvolvido e implantado no ano de 2010 pela PRF em todo o Brasil.

10. Há ainda o enfrentamento ao Tráfico de Pessoas para fins de exploração sexual, trabalho análogo ao escravo e extração ilegal e Tráfico de órgãos, isso em escalas doméstica e internacional.

11. O tráfico de pessoas consiste em sujeitar o indivíduo sob ameaça, aceitação de pagamentos ou benefícios com consentimento de uma pessoa sobre outra para exploração e obtenção de lucro. O aproveitamento pode estar relacionado à prostituição, exploração sexual, trabalho forçado, práticas similares à escravatura ou a remoção de órgãos.

12. Conforme dados do Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, 254 ocorrências de tráfico de pessoas para trabalho escravo foram registradas pelo Disque 100, entre os anos de 2012 e 2019 em Mato Grosso. Também houve 64 registros de tráfico de crianças e adolescentes, no mesmo período.

13. Cuiabá e Várzea Grande, as duas maiores cidades do Estado têm o maior número de ocorrências. Em relação ao trabalho escravo, elas aparecem consecutivamente com 10% e 6%, das denúncias. Quando se trata de tráfico de menores, as duas cidades aparecem com 17% e 11%, conforme dados do Disque 100.

14. Na fronteira, um dos crimes conhecidos como tráfico de pessoas mais comum é o recrutamento de homens para o transporte de drogas entre a Bolívia e o Brasil. Para o aliciamento, as organizações criminosas oferecem pagamento pelo serviço, porém em muitos casos eles acabam sendo presos do tráfico de drogas.

15. Segundo a ONU, o tráfico de pessoas movimenta anualmente 32 bilhões de dólares em todo o mundo, onde 2,5 milhões de pessoas são traficadas no mundo. Esse crime cresce ano após ano e o número de rotas para circulação das vítimas também. No Brasil existem 241 rotas do tráfico nacional e internacional da exploração sexual de mulheres e adolescentes. ”



Face ao exposto e diante da relevância do tema, peço aos nobres pares apoio irrestrito para aprovação desta proposição legislativa.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 29 de Agosto de 2023

Sebastião Rezende
Deputado Estadual